



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 977 e 1.003 DE 2017
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – CEP: 96.600-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 30 DIAS - VINCULADO AO PROCESSO Nº 04/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 – CONTRATO Nº 04/2017, CELEBRADO ENTRE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA JEAN CARLOS SCHIAVON BORGES & CIA LTDA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GRAVAÇÃO EM AUDIO E VÍDEO, TRANSMISSÃO DAS IMAGENS E ÁUDIOS CAPTADOS EM TEMPO REAL VIA WEB TV CÂMARA

Nome e Qualificação das Partes:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 – Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: **JOÃO LUIS MENDES SODRÉ** – brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado nesta cidade de Canguçu-RS, portador da RG: 356012840, CPF: 288.580.908-61;

Contratada: JEAN CARLOS SCHIAVON BORGES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: sob Nº 14.293.840/0001-02, com sede na Rua General Osório, 838 – Sala B, adiante denominada simplesmente contratada, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Jean Carlos Schiavon Borges, CPF: 374.817.380-68

O presente termo aditivo tem fundamento no Art. 57, Inciso II e seu § 2º, da Lei Federal, Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como finalidade: TERMO ADITIVO – Prorrogação da Vigência pelo período de trinta dias:

Cláusula Primeira - Da Prorrogação:

Fica prorrogado o contrato pelo período de 27 (vinte e setes) dias.

Cláusula Segunda – Do Período:

A prorrogação deste contrato terá início no dia vinte e três de novembro de dois mil e dezessete e seu término no dia vinte de dezembro de dois mil e dezessete.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais:

Este Termo Aditivo ratifica a data de término do Contrato Nº 03/2017 – vinculado ao Processo Nº 04/2017 e Pregão Presencial 03/2017.

Cláusula Quarta – Do Foro:

É competente o Foro da Comarca de Canguçu-RS para dirimir quaisquer litígios oriundo do presente termo aditivo de contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 977 e 1.003 DE 2017

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – CEP: 96.600-000

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Canguçu/RS, 23 de novembro de 2017.

João Luis Mendes Sódré
Presidente/Contratante

Jean Carlos Schiavon Borges
Sócio/Proprietário/Contratado

Testemunhas:

01 - _____

Assinatura

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____

02 - _____

Assinatura

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____